



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 966, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura, a cessão de uma tenda grande ou duas médias, a serem colocadas no adro da Igreja de São Gonçalo do Bação.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitado à Secretaria de Cultura, a cessão de uma tenda grande ou duas médias, a serem colocadas no adro da Igreja de São Gonçalo do Bação.

Justificação: A instalação das tendas é essencial para proporcionar um espaço adequado e acolhedor para a realização dos eventos da igreja, visando promover a integração e o bem-estar da comunidade. A atividade fortalecerá os laços sociais e oferecerá um momento de confraternização entre os participantes.

Sala de sessões, 02 de junho de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador

APROVADO

EM 02/06/25

PRESIDENTE